



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1558 DE 16 DE SETEMBRO DE 1997

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.”

JOSÉ MÁRIO MORAES, Prefeito no Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a Lei:

ART. 1º) - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), visando arcar com as despesas de modificações na estrutura para utilização do prédio onde funcionará o SENAI.

ART. 2º) - Para cobrir o crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

320 - VIAS URBANAS

10585751.11 - Iluminação de Vias Públicas

4110- Obras e Instalações - 71R\$ 35 000,00

ART. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 16 DE SETEMBRO DE 1997


José Mário Moraes
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DESTA PREFEITURA NA MESMA DATA.